



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR TIAGO SILVA

Câmara Municipal de Florianópolis
 DIRETORIA LEGISLATIVA
 Nº. 53
 DATA 26/02/18
 ASS: [assinatura]



PROJETO DE LEI N.º 17.418/18

ENCAMINHE-SE PARA
 PROCESSAMENTO
26/02/2018
 PRESIDENTE

PROÍBE A COBRANÇA DE INGRESSO PARA O DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA CAMPEÃS NA PASSARELA NEGO QUIRIDU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a cobrança de ingresso no setor da arquibancada para o dia do desfile das escolas de samba campeãs na Passarela do Samba Negro Quiridu em Florianópolis;

Art. 2º Não se aplica o disposto nesta lei aos setores de camarote, e aos setores que ofereçam serviços de open bar e/ou open food;

Art. 3º Aquele que for cobrado em desconformidade com a presente lei, terá direito ao recebimento em dobro do valor pago pelo ingresso, atualizado e acrescido de juros desde a data do desembolso;

Art. 4º Esta lei entra em vigor noventa dias após a data da sua publicação.

Sala das Sessões, em 20 de fevereiro de 2018.

TIAGO SILVA
 VEREADOR

